



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

### DECRETO MUNICIPAL Nº 2395/2026 – 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

#### DETERMINA A ANTECIPAÇÃO DO ENCERAMENTO DO PERÍODO DE TURNO ÚNICO, COM HORÁRIO REDUZIDO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

**CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO**, Prefeita Municipal de Campos Borges/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 2385/2025, que instituiu, excepcionalmente, turno único com horário reduzido de trabalho no serviço público municipal.

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do Decreto Municipal nº 2385/2025 que disciplina que por interesse ou necessidade pública, o Executivo Municipal poderá, através de Decreto, antecipar ou prorrogar o término do período do Turno Único

**CONSIDERANDO** a necessidade de restabelecimento do expediente regular, visando à plena normalização das rotinas administrativas e do atendimento ao público.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica antecipado o término do Turno Único no Serviço Público Municipal com horário reduzido **para 18 de fevereiro de 2026**.

**Art. 2º** - Em decorrência deste Decreto, os Serviços Públicos Municipais de Campos Borges/RS, voltarão a funcionar regularmente conforme horários estabelecidos pela legislação vigente em cada Secretaria Municipal.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Campos Borges/RS, 11 de fevereiro de 2026.**

**Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo**  
Prefeita Municipal

*Registre-se e publique-se.  
Data supra.*

**Dioni Junior Ribeiro**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: [adm@camposborges.rs.gov.br](mailto:adm@camposborges.rs.gov.br) - Site: [www.camposborges.rs.gov.br](http://www.camposborges.rs.gov.br)

